

ÓRGÃO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca Código: 08.62

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO
SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C Ó D I G O S			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Setor	Categoria de Pro- gramação		
64	12	01.00	Formação Profissional em Nível Superior	250.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	64.12.01.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	250.000	250.000
4.1.0.0	Investimentos	250.000	250.000
4.1.1.0	Obras Públicas		
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	60.000	60.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ...	90.000	90.000
4.1.4.0	Material Permanente	100.000	100.000
	TOTAL	250.000	250.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 9 de fevereiro de 1971.
Imaculada Viola, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, um crédito de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos alocados no artigo 2.º do Decreto n.º 52.605, de 7 de janeiro de 1971.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, ficam alteradas a "Relação das Categorias de Programação segundo as Funções e Setor" e a "Discriminação da Despesa por Categoria de Programação e por Categoria Econômica", na seguinte conformidade:

ÓRGÃO: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá Código: 08.67

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO
SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C Ó D I G O S			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Setor	Categoria de Pro- gramação		
64	12	01.00	Formação Profissional em Nível Superior	1.700.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	64.12.01.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	1.700.000	1.700.000
4.1.0.0	Investimentos	1.700.000	1.700.000
4.1.1.0	Obras Públicas	850.000	850.000
4.1.1.5	Construção de Edif. Públicos ...	850.000	850.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ...	700.000	700.000
4.1.4.0	Material Permanente	150.000	150.000
	TOTAL	1.700.000	1.700.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 9 de fevereiro de 1971.
Imaculada Viola, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, um crédito de Cr\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos alocados no artigo 2.º do Decreto n.º 52.605, de 7 de janeiro de 1971.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, ficam alteradas a "Relação das Categorias de Programação segundo as Funções e Setor" e a "Discriminação da Despesa por Categoria de Programação e por Categoria Econômica", na seguinte conformidade:

ÓRGÃO: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal Código: 08.00

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO
SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C Ó D I G O S			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Setor	Categoria de Pro- gramação		
64	12	01.00	Formação Profissional em Nível Superior	1.230.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	64.12.01.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	1.230.000	1.230.000
4.1.0.0	Investimentos	1.230.000	1.230.000
4.1.1.0	Obras Públicas	620.000	620.000
4.1.1.5	Construção de Edif. Públicos ...	620.000	620.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ...	400.000	400.000
4.1.4.0	Material Permanente	210.000	210.000
	TOTAL	1.230.000	1.230.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 9 de fevereiro de 1971.
Imaculada Viola, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, um crédito de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos alocados no artigo 2.º do Decreto n.º 52.605, de 7 de janeiro de 1971.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, ficam alteradas a "Relação das Categorias de Programação segundo as Funções e Setor" e a "Discriminação da Despesa por Categoria de Programação e por Categoria Econômica", na seguinte conformidade:

ÓRGÃO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília Código: 08.64

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO
SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C Ó D I G O S			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor
Função	Setor	Categoria de Pro- gramação		
64	12	01.00	Formação Profissional em Nível Superior	710.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	64.12.01.00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ...	710.000	710.000
4.1.0.0	Investimentos	710.000	710.000
4.1.1.0	Obras Públicas	500.000	500.000
4.1.1.2	Início de Obras	500.000	500.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações ...	100.000	100.000
4.1.4.0	Material Permanente	110.000	110.000
	TOTAL	710.000	710.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 9 de fevereiro de 1971.
Imaculada Viola, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, um crédito de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos alocados no artigo 2.º do Decreto n.º 52.605, de 7 de janeiro de 1971.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, ficam alteradas a "Relação das Categorias de Programação segundo as Funções e Setor" e a "Discriminação da Despesa por Categoria de Programação e por Categoria Econômica", na seguinte conformidade: